



CONTRATO Nº 07.01.25/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D nº 95, Parque Independência, Imperatriz - MA, neste ato representado pela Sra. Maria Sara Galdino Paula, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016941722001-9 SSP-MA e do CPF nº 014.253.883-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

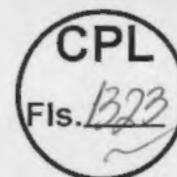
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100	5,80	580,00
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	150	6,28	942,00
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	12000	0,07	840,00
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	12000		-
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	12000		-
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	2000	0,07	140,00
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	7000		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

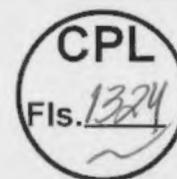


8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	UND	400	10,68	4.272,00
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	UND	400	10,80	4.320,00
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	300		-
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	300		-
12	Aparelho de glicoteste	UND	8		-
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	3000	0,93	2.790,00
14	Almotolias 250 ml	UND	20	3,78	75,60
15	Almotolias 500 ml	UND	20	4,45	89,00
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	3	774,00	2.322,00
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000	1,39	2.780,00
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	350	0,60	210,00
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	100	24,87	2.487,00
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	14,68	440,40
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	14,68	440,40
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	300	4,84	1.452,00
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	150		-
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	150	6,54	981,00
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	10000	1,18	11.800,00
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	1800	2,50	4.500,00
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	150	2,87	430,50
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	20		-
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	500		-
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	12	23,50	282,00
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	10		-
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	18	113,60	2.044,80
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	18	113,60	2.044,80
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	18		-
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	18		-
36	Fio de sutura catgut simples 2.0	CX	18		-
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	8		-
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	8		-
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	60		-
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	40		-
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	30		-
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	20		-
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	12		-
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	12	61,35	736,20

Handwritten initials/signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

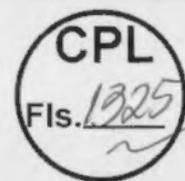


45	Fio de sutura prolene 0	CX	12	81,00	972,00
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12	81,00	972,00
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	16	292,50	4.680,00
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	16		-
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	16	291,70	4.667,20
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	16		-
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	300	4,30	1.290,00
52	Fita métrica 3 mt	UND	15		-
53	Fita teste p/autoclave	CX	400		-
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	120		-
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12		-
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	200		-
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	80	32,30	2.584,00
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	80	30,60	2.448,00
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	500	0,99	495,00
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	3000		-
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	400		-
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	6000		-
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	6000		-
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	80		-
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	10	61,00	610,00
66	Látex de borracha para aspirador	MT	30	14,50	435,00
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	200		-
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	200		-
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	2000	1,50	3.000,00
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	1500		-
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	1500		-
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	300	6,25	1.875,00
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	3500	0,98	3.430,00
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	20		-
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	80		-
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	2500		-
77	Scalp nº 19	UND	3000	0,27	810,00
78	Scalp nº 23	UND	10000		-
79	Scalp nº 25	UND	10000	0,28	2.800,00
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	10000	0,35	3.500,00
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000		-
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	12000	0,60	7.200,00
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	12000	0,26	3.120,00
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	12000		-
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	800	3,85	3.080,00

Handwritten marks: a scribble and a circled 'a'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



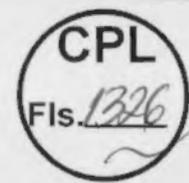
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	1000	1,17	1.170,00
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1000	1,06	1.060,00
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	800	0,85	680,00
89	Sonda Fowler nº 12	CX	5	40,90	204,50
90	Sonda Fowler nº 14	CX	10	40,90	409,00
91	Sonda Fowler nº 16	CX	80	40,90	3.272,00
92	Sonda Fowler nº 18	CX	40	40,90	1.636,00
93	Sonda Fowler nº 20	UND	50	40,90	2.045,00
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	80	1,45	116,00
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	80	1,44	115,20
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	80	1,50	120,00
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	80	1,50	120,00
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	80	1,42	113,60
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	80	1,94	155,20
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	80	2,15	172,00
101	Sonda uretral nº 12	UND	1000	1,15	1.150,00
102	Sonda uretral nº08	UND	2000	1,25	2.500,00
103	Sonda uretral nº10	UND	2000	1,14	2.280,00
104	Sonda uretral nº14	UND	1500	0,98	1.470,00
105	Termômetro Digital	UND	25	14,69	367,25
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	120	10,85	1.302,00
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	4	50,00	200,00
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	4	50,00	200,00
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	4	50,00	200,00
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	4	50,00	200,00
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	CX	4	50,00	200,00
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	CX	4	50,00	200,00
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	CX	4	50,00	200,00
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	CX	4	50,00	200,00
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	CX	4	50,00	200,00
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	CX	4	50,00	200,00
TOTAL					117.425,65

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
117	Agua destilada 10 ml	AMP	8000		-
118	Agua destilada 500 ml	FRASC	200	4,54	908,00
119	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	100	4,72	472,00
120	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	100		-
121	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	50		-
122	Ácido Tranexâmico	AMP	200	6,07	1.214,00
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	200		-



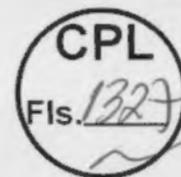
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



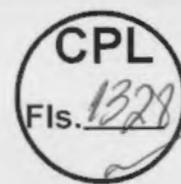
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	200		-
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	800	2,62	2.096,00
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	200	2,95	590,00
127	Amoxicilina comp. 500mg	UND	1000	0,28	280,00
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	200		-
129	Ampicilina injetável. 1g	AMP	800	8,67	6.936,00
130	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	800	5,05	4.040,00
131	Atenolol comprimido. 25mg	UND	2000	0,05	100,00
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	200	1,08	216,00
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	600		-
134	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	FRASC	100	3,68	368,00
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	100	1,36	136,00
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	FRASC	100	1,50	150,00
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	FRASC	100	4,25	425,00
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	AMP	600	1,80	1.080,00
139	Captopril comp. 25 mg	UND	2000	0,03	60,00
140	Captopril comp. 50 mg	UND	500	0,07	35,00
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	800	0,77	616,00
142	Cefalotina injetável 1g	FRASC	800		-
143	Cefazolina injetável 1g	FRASC	400		-
144	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	1500	3,52	5.280,00
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	AMP	1000	1,33	1.330,00
146	Cinarizina 75 mg	UND	500	0,19	95,00
147	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	200	5,45	1.090,00
148	Cloreto de potássio injetável 10%	AMP	800	0,37	296,00
149	Cloreto de cálcio 10 %	AMP	100		-
150	Cloreto de sódio 10 ml	AMP	1000	0,37	370,00
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	200		-
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	100		-
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	200		-
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	1000	0,14	140,00
155	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	300		-
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	150		-
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tube	120	18,90	2.268,00
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tube	120	16,90	2.028,00
159	Complexo B injetável	UND	4500	1,42	6.390,00
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	5000		-
161	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	200	1,80	360,00
162	Diazepam comp 10mg	UND	1000		-
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000		-
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	800	0,07	56,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	AMP	800	1,11	888,00
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	AMP	800	1,09	872,00
167	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	1000	0,11	110,00
168	Dimeticona comprimido 80mg	UND	500	0,17	85,00
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	200	1,95	390,00
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	UND	200	0,42	84,00
171	Dipirona comprimido 500mg	UND	2000	0,14	280,00
172	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	500	1,65	825,00
173	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	6000		-
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	100	9,24	924,00
175	Dopamina 200mg/5ml injetavel	AMP	600	2,00	1.200,00
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	500	4,69	2.345,00
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	300	2,59	777,00
178	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	1800		-
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	1800	3,83	6.894,00
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	AMP	800		-
181	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400		-
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000		-
183	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	1600		-
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300		-
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	UND	200	2,27	454,00
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	FRASC	100	11,30	1.130,00
187	Furosemida comprimido 40mg	UND	500	0,06	30,00
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	1500		-
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	AMP	600	1,89	1.134,00
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	AMP	1000	1,91	1.910,00
191	Glibenclamida comprido 5mg	UND	2000	0,05	100,00
192	Glicose injetável 25%	AMP	2000	0,39	780,00
193	Glicose injetável 50%	AMP	2000		-
194	Deslanosideo 0,2 mg/ml	AMP	200	2,31	462,00
195	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1600		-
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1600		-
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	AMP	100	7,79	779,00
198	Hidralazina 20mg	UND	120	8,20	984,00
199	Hidroclorotiazida 25mg	UND	2000	0,03	60,00
200	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	800		-
201	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	500	11,50	5.750,00
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	300	3,68	1.104,00
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	FRASC	200	3,25	650,00
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	500	0,16	80,00
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	UND	200	3,15	630,00
206	Mebendazol 100mg susp.	UND	200	2,02	404,00

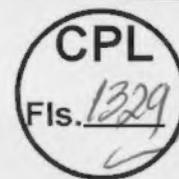


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

207	Metildopa comp. 250 mg	UND	2000	0,16	320,00
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	UND	1000		-
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	BISNG	100	7,60	760,00
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	AMP	800		-
211	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	AMP	200		-
212	Nifedipino 10 mg comprimido	UND	2000	0,11	220,00
213	Nifedipino 20 mg comprimido	UND	1000	0,11	110,00
214	Nimesulida comprimido 100mg	UND	1000	0,16	160,00
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	FRASC	200	2,60	520,00
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	100		-
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500	8,40	4.200,00
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	FRASC	500		-
219	Óleo mineral frasco 200ml	UND	200		-
220	Omeprazol comp 40mg	FRASC	800	0,29	232,00
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	250		-
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	2000		-
223	Oxacilina injetável 500mg	UND	1000	5,58	5.580,00
224	Paracetamol comprimido 500mg	UND	2500	0,07	175,00
225	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	1800	0,16	288,00
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	FRASC	400	2,35	940,00
227	Prednisona comprimido 20mg	UND	1500	0,39	585,00
228	Prometazina comprimido 25mg	UND	500	0,14	70,00
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	1500	4,44	6.660,00
230	Propranolol comprimido 40mg	UND	1500	0,05	75,00
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	AMP	1500	0,20	300,00
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	AMP	5000	0,90	4.500,00
233	Salbutamol 2mg/5ml	UND	100		-
234	Soro fisiológico 100ml	FRASC	1800		-
235	Soro fisiológico 250ml	FRASC	1800		-
236	Soro fisiológico 500ml	FRASC	1800		-
237	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	1800	5,60	10.080,00
238	Soro glicosado 500ml	FRASC	1800		-
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	UND	1200		-
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	FRASC	250	9,30	2.325,00
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	100	51,00	5.100,00
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2 400mg suspensão	FRASC	150		-
243	Sulfato de Magnésio 10mg	UND	150	0,58	87,00
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000		-
245	Vitamina C injetável	UND	5000		-
246	Xylocaina geléia	Tube	100		-
TOTAL					114.827,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

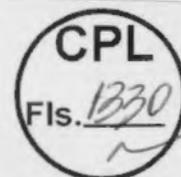


MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	15000	0,03	450,00
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	50000		-
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500		-
250	Ácido Valpróico 50Mg / MI Xarope	FRASC	250		-
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	500	0,52	260,00
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	Tube	50	5,64	282,00
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	8000		-
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASC	4500		-
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	12000	0,28	3.360,00
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/MI 100MI	FRASC	1200		-
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	20000	0,05	1.000,00
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	15000	0,06	900,00
259	Azatioprina 50 Mg	UND	1000		-
260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	3000		-
261	Azitromicina 40 Mg / MI Suspensão	FRASC	250		-
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	250	10,79	2.697,50
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	600		-
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	300		-
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/MI Solução	FRASC	200	1,73	346,00
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	4000	0,12	480,00
267	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	40000	0,03	1.200,00
268	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	20000	0,07	1.400,00
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	8000	0,86	6.880,00
270	Cefalexina Suspensão Oral 50MI/MI 100MI	FRASC	500	10,30	5.150,00
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	3000	0,43	1.290,00
272	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASC	600		-
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000		-
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000		-
275	Cloridrato De Amitriptilina 75	UND	6000		-

8

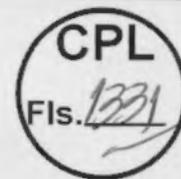


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Mg Comp				
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	10000		-
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	2000	3,01	6.020,00
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	2000		-
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1200		-
280	Cloridrato De Metoclopramid 4Mg/MI Solução Oral	FRASC	300	1,25	375,00
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	5000		-
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	Tubo	1000	1,60	1.600,00
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000	0,38	760,00
284	Dexameatasona 0,1Mg/MI Elixir	FRASC	1000		-
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000		-
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000		-
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	10000	0,12	1.200,00
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	20000	0,14	2.800,00
289	Dipirona 500Mg/MI Solução Oral	FRASC	2000		-
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	10000		-
291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	25000		-
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	20000	0,14	2.800,00
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	30000		-
294	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASC	2000		-
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	3000		-
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	9000		-
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	50000	0,05	2.500,00
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000		-
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000		-
300	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800		-
301	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400		-
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000		-
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000		-
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000	0,04	3.200,00
305	Hidroxido De Al Umínio 100 MI Suspensão	FRASC	200		-

9



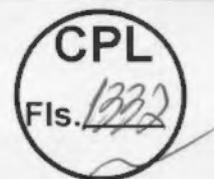
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000		-
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/MI 30MI	FRASC	2000		-
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	500	0,43	215,00
309	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	30000	0,06	1.800,00
310	Loratadina Xarope 1Mg/MI 100MI	FRASC	1500		-
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	FRASC	1000		-
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	5000	0,14	700,00
313	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	20000		-
314	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000		-
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000	0,39	3.120,00
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	4000	0,23	920,00
317	Metronidazol 400 Mg Comprimido	UND	5000	0,42	2.100,00
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500	5,07	7.605,00
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	Tubo	2000	2,20	4.400,00
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	FRASC	1000		-
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1100		-
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		-
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		-
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	20000	0,14	2.800,00
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	FRASC	5000	1,06	5.300,00
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000		-
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000	0,16	800,00
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000	0,40	2.400,00
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000	0,14	840,00
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000	0,05	750,00
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000		-
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000		-
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		-
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000	0,18	1.800,00
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000	0,27	1.350,00
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000		-
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 100 MI	FRASC	1000	2,41	2.410,00
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40	UND	5000	0,07	350,00

AS C¹⁰



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Mg					
TOTAL					86.610,50

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50		-
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50		-
341	Conjunto para coloração hematologia	KIT	20		-
342	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	20		-
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	20		-
344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	20		-
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	20		-
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	20		-
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total e direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	20		-
348	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	20		-
349	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	20		-
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	20		-
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquior e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	12		-
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	12		-
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a	KIT (200ML)	12		-



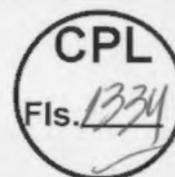
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	PADRÃO INCLUÍDO			
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	15		-
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	15		-
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	10		-
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	15		-
358	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	15		-
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	15		-
360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	12		-
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	12		-
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	12		-
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	12		-
364	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	12		-
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	12		-
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	30		-
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	FRASCO 500ML	8		-
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	15		-
369	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	500	0,07	35,00
370	<u>Coletores infantis de urina</u> : feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	15	5,86	87,90
371	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que	PACOTE COM 10 UNIDADES	5		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.				
372	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	5		-
373	Coletor universal não estereozado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em polipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	120	0,44	52,80
374	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	50		-
375	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	2	5,55	11,10
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	10		-
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	80		-
378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	50	15,90	795,00
379	laminulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	50	4,23	211,50
TOTAL					1.193,30

MATERIAL PARA LABORATORIO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50	3,13	156,50
381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2		-
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6		-
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4	108,91	435,64
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2	108,91	217,82
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2	108,91	217,82
387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	5		-
388	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5		-
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15		-
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7		-
391	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5		-
392	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5		-
393	Proveta de vidro borassilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5		-
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



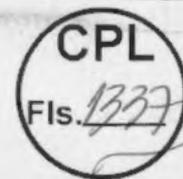
395	tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	300		-
396	tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo redondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	300	0,35	105,00
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	300		-
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	300	0,61	183,00
TOTAL					1.315,78

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100	4,65	465,00
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	100		-
401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	500	0,21	105,00
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	200		-
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200	3,75	750,00
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	7500	0,98	7.350,00
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	5		-
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	5		-
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	100		-
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concatec-10 unidade	UND	100		-
409	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	100		-
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	300		-
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	300		-
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	300		-
413	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	300		-
414	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	300		-
415	Complexo B injetavel	UND	300	1,42	426,00
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvp-	UND	100	4,93	493,00
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	80	24,89	1.991,20
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	100		-
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	100		-
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		-
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		-
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	300		-
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	150	1,80	270,00
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	800		-
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	800	1,20	960,00
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	600	2,54	1.524,00
431	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	50		-
432	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	300		-
433	Fios cat gut simples 0	CX	150		-
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	30		-
435	Fios cat gut simples 3.0	CX	30		-
436	Fios cat gut simples 4.0	CX	30		-
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80		-
441	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100		-
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	100		-
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	30		-
449	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	4		-
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	40		-
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	40		-
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	30		-
453	Glicose injetável 25%	FRASC	1000	0,35	350,00
454	Glicose injetável 50%	FRASC	1000	0,41	410,00
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	120	32,29	3.874,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

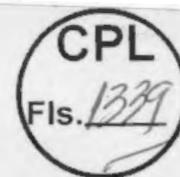


456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000		-
457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000	2,23	2.230,00
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	500		-
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	100		-
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	15		-
461	Lanterna Clínica De Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	4		-
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200ML (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	200		-
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	150		-
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	120		-

17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100		-
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200	6,08	1.216,00
467	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000	0,97	970,00
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precesso industrial eletrostático	UND	8		-
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	6	580,00	3.480,00
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	3	960,00	2.880,00
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	20		-
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	15		-
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	15		-
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	15		-
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	50		-
476	Plasil injetável 2ml	AMP	200		-
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0.1c alimentação pilha AAA	UND	30		-
478	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	1000		-
479	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	200		-
480	Scalp n°19	UND	500		-
481	Scalp n°23	UND	500		-
482	Scalp n°25	UND	500		-
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	3000		-
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000		-
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	2000		-
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000	0,15	450,00
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000		-
488	Sondas uretral n°10	UND	3000	1,12	3.360,00
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000		-
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000		-
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	2000		-
492	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	150	0,97	145,50
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	200	0,97	194,00
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	200	0,98	196,00
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	200	1,06	212,00
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	200	0,85	170,00
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	1500	0,85	1.275,00
498	Sonda Uretral N° 12	UND	1500		-

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



499	Sonda Uretral N° 08	UND	500	1,25	625,00
500	Sonda Vesical Tam 12	UND	500	4,40	2.200,00
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	500	4,00	2.000,00
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	800	4,15	3.320,00
503	Soro De Reidratação Oral	UND	200		-
504	Soro fisiologicos 250ml	UND	800		-
505	Soro fisiologicos 500ml	UND	800		-
506	Soro fisiologicos 100ml	UND	500	3,09	1.545,00
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	500		-
508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100		-
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	80		-
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	UND	30		-
511	Vaselina Liquida 1L	FRASC	200		-
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	300		-
TOTAL					45.437,50
TOTAL GERAL					366.809,73

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

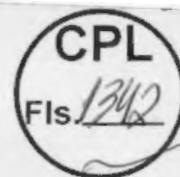
- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 366.809,73 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde
R\$ 60.199,23

10.303.0003.2-061 – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
R\$ 86.610,50

10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$ 220.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotarà em registro próprio todas as ocorrências.



III) A Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

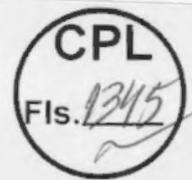
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

João Lisboa (MA), 07 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

Maíra Sara Feldina Paula

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: *123.456.789*

CPF: *789.101.002-02*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 07.01.26/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.917.154/0001-70, estabelecida na Rua Piauí nº 217 - A, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Matheus de Castro Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 034437442007-4 SSP-MA e do CPF nº 046.321.483-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

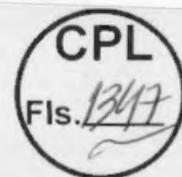
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	150		-
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	12000		-
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	12000		-
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	12000	0,08	960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



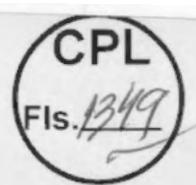
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	2000		-
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	7000	0,08	560,00
8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	UND	400		-
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	UND	400		-
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	300		-
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	300	14,10	4.230,00
12	Aparelho de glicoteste	UND	8	66,20	529,60
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	3000		-
14	Almotolias 250 ml	UND	20		-
15	Almotolias 500 ml	UND	20		-
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/mín; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	3		-
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000		-
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	350		-
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	100		-
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30		-
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30		-
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	300		-
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	150	4,90	735,00
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	150		-
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	10000		-
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	1800		-
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	150		-
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	20	104,00	2.080,00
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	500	8,05	4.025,00
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	12		-
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	10	24,85	248,50
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	18		-
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	18		-
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	18	121,30	2.183,40
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	18	121,30	2.183,40
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	18	121,30	2.183,40
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	8	121,30	970,40
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	8	121,30	970,40
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	60	46,70	2.802,00
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	40	46,70	1.868,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	30	46,70	1.401,00
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	20		-
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	12		-
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	12		-
45	Fio de sutura prolene 0	CX	12		-
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12		-
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	16		-
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	16		-
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	300		-
52	Fita métrica 3 mt	UND	15	6,00	90,00
53	Fita teste p/autoclave	CX	400	3,20	1.280,00
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	120	50,00	6.000,00
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12		-
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	200		-
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	80		-
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	80		-
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	500		-
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	3000		-
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	400		-
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	6000	1,08	6.480,00
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	6000		-
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	80		-
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	10		-
66	Látex de borracha para aspirador	MT	30		-
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	200		-
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	200		-
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	2000		-
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	1500		-
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	1500		-
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	300		-
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	3500		-
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	20		-
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	80		-
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	2500		-
77	Scalp nº 19	UND	3000		-
78	Scalp nº 23	UND	10000		-
79	Scalp nº 25	UND	10000		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

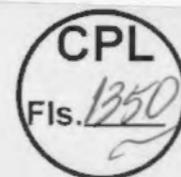
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	10000		-
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000	0,21	2.520,00
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	12000		-
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	12000		-
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	12000		-
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	800		-
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	1000		-
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1000		-
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	800		-
89	Sonda Fowler nº 12	CX	5		-
90	Sonda Fowler nº 14	CX	10		-
91	Sonda Fowler nº 16	CX	80		-
92	Sonda Fowler nº 18	CX	40		-
93	Sonda Fowler nº 20	UND	50		-
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	80		-
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	80		-
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	80		-
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	80		-
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	80		-
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	80		-
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	80		-
101	Sonda uretral nº 12	UND	1000		-
102	Sonda uretral nº 08	UND	2000		-
103	Sonda uretral nº 10	UND	2000		-
104	Sonda uretral nº 14	UND	1500		-
105	Termômetro Digital	UND	25		-
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	120		-
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	4		-
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	4		-
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	4		-
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	4		-
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	CX	4		-
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	CX	4		-
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	CX	4		-
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	CX	4		-
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	CX	4		-
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	CX	4		-
TOTAL					44.300,10

(w)

(Handwritten signature)

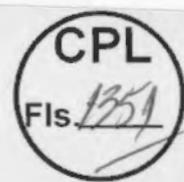


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
117	Água destilada 10 ml	AMP	8000	0,22	1.760,00
118	Água destilada 500 ml	FRASC	200		-
119	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	100		-
120	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	100	10,35	1.035,00
121	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASC	50	6,69	334,50
122	Ácido Tranexâmico	AMP	200		-
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	200	3,04	608,00
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	200	2,38	476,00
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	800		-
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	200		-
127	Amoxicilina comp. 500mg	UND	1000		-
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	200	7,00	1.400,00
129	Ampicilina injetável. 1g	AMP	800		-
130	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	800		-
131	Atenolol comprimido. 25mg	UND	2000		-
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	200		-
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	600	9,24	5.544,00
134	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	FRASC	100		-
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	100		-
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	FRASC	100		-
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	FRASC	100		-
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	AMP	600		-
139	Captopril comp. 25 mg	UND	2000		-
140	Captopril comp. 50 mg	UND	500		-
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	800		-
142	Cefalotina injetável 1g	FRASC	800	2,70	2.160,00
143	Cefazolina injetável 1g	FRASC	400	3,99	1.596,00
144	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	1500		-
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	AMP	1000		-
146	Cinarizina 75 mg	UND	500		-
147	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	200		-
148	Cloreto de potássio injetável 10%	AMP	800		-
149	Cloreto de cálcio 10 %	AMP	100	2,50	250,00
150	Cloreto de sódio 10 ml	AMP	1000		-
151	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	200		-
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	100		-
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetável frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	200		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

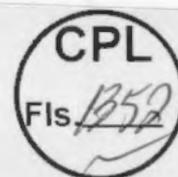
154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	1000		-
155	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	300	0,43	129,00
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	150	3,50	525,00
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tubo	120		-
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tubo	120		-
159	Complexo B injetável	UND	4500		-
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	5000		-
161	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	200		-
162	Diazepam comp 10mg	UND	1000		-
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000		-
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	800		-
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	AMP	800		-
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	AMP	800		-
167	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	1000		-
168	Dimeticona comprimido 80mg	UND	500		-
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	200		-
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	UND	200		-
171	Dipirona comprimido 500mg	UND	2000		-
172	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	500		-
173	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	6000		-
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	100		-
175	Dopamina 200mg/5ml injetavel	AMP	600		-
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	500		-
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	300		-
178	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	1800	1,72	3.096,00
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	1800		-
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	AMP	800		-
181	Fenitoína injetável 50mg/ml	UND	400		-
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000		-
183	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	1600		-
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300		-
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	UND	200		-
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	FRASC	100		-
187	Furosemida comprimido 40mg	UND	500		-
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	1500	0,82	1.230,00
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	AMP	600		-
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	AMP	1000		-
191	Glibenclamida comprido 5mg	UND	2000		-
192	Glicose injetável 25%	AMP	2000		-
193	Glicose injetável 50%	AMP	2000		-
194	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	200		-

W

MJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

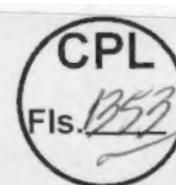


195	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1600		-
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1600		-
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	AMP	100		-
198	Hidralazina 20mg	UND	120		-
199	Hidroclorotiazida 25mg	UND	2000		-
200	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	800	5,81	4.648,00
201	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	500		-
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	300		-
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	FRASC	200		-
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	500		-
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	UND	200		-
206	Mebendazol 100mg susp.	UND	200		-
207	Metildopa comp. 250 mg	UND	2000		-
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	UND	1000	0,57	570,00
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	BISNG	100		-
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	AMP	800	4,17	3.336,00
211	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	200	2,74	548,00
212	Nifedipino 10 mg comprimido	UND	2000		-
213	Nifedipino 20 mg comprimido	UND	1000		-
214	Nimesulida comprimido 100mg	UND	1000		-
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	FRASC	200		-
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	100	32,16	3.216,00
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500		-
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	FRASC	500	2,08	1.040,00
219	Óleo mineral frasco 200ml	UND	200		-
220	Omeprazol comp 40mg	FRASC	800		-
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	250		-
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	2000		-
223	Oxacilina injetável 500mg	UND	1000		-
224	Paracetamol comprimido 500mg	UND	2500		-
225	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	1800		-
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	FRASC	400		-
227	Prednisona comprimido 20mg	UND	1500		-
228	Prometazina comprimido 25mg	UND	500		-
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	1500		-
230	Propranolol comprimido 40mg	UND	1500		-
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	AMP	1500		-
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	AMP	5000		-
233	Salbutamol 2mg/5ml	UND	100	2,25	225,00
234	Soro fisiológico 100ml	FRASC	1800		-

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



235	Soro fisiológico 250ml	FRASC	1800	3,75	6.750,00
236	Soro fisiológico 500ml	FRASC	1800		-
237	Soro glicofisiológico 500ml	FRASC	1800		-
238	Soro glicosado 500ml	FRASC	1800	5,38	9.684,00
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	UND	1200		-
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	FRASC	250		-
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	100		-
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2 400mg suspensão	FRASC	150	2,44	366,00
243	Sulfato de Magnésio 10mg	UND	150		-
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000		-
245	Vitamina C injetável	UND	5000	1,03	5.150,00
246	Xylocaina geléia	Tube	100		-
TOTAL					55.676,50

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

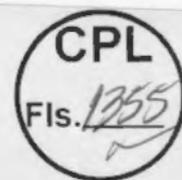
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
247	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	15000		-
248	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	50000	0,05	2.500,00
249	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500	1,36	3.400,00
250	Ácido Valpróico 50Mg / Ml Xarope	FRASC	250	11,44	2.860,00
251	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UNID	500		-
252	Aciclovir 50Mg/G (5%) Creme	Tube	50		-
253	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	8000	0,80	6.400,00
254	Albendazol Suspensão 40 Mg/Ml	FRASC	4500	2,29	10.305,00
255	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	12000		-
256	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/Ml 100Ml	FRASC	1200	5,74	6.888,00
257	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	20000		-
258	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	15000		-
259	Azatioprina 50 Mg	UND	1000	3,43	3.430,00
260	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	3000	1,23	3.690,00
261	Azitromicina 40 Mg / Ml Suspensão	FRASC	250	8,38	2.095,00
262	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	FRASC	250		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

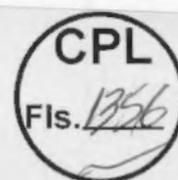
263	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	FRASC	600	9,24	5.544,00
264	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASC	300	4,12	1.236,00
265	Brometo De Ipratrópio 0,25Mg/MI Solução	FRASC	200		-
266	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	4000		-
267	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	40000		-
268	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	20000		-
269	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	8000		-
270	Cefalexina Suspensão Oral 50MI/MI 100MI	FRASC	500		-
271	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	3000		-
272	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral	FRASC	600		-
273	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	12000		-
274	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	6000		-
275	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	6000		-
276	Cloridrato De Ranitidina Comprimido 150 Mg	UND	10000	0,22	2.200,00
277	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI	FRASC	2000		-
278	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI	FRASC	2000	3,05	6.100,00
279	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1200	2,04	2.448,00
280	Cloridrato De Metoclopramid4Mg/MI Solução Oral	FRASC	300		-
281	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	5000	0,30	1.500,00
282	Dexametasona 1Mg/G Creme	Tubo	1000		-
283	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000		-
284	Dexameatasona 0,1Mg/MI Elixir	FRASC	1000	2,20	2.200,00
285	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	20000		-
286	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	20000		-
287	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	10000		-
288	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	20000		-
289	Dipirona 500Mg/MI Solução Oral	FRASC	2000	1,25	2.500,00
290	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	10000	0,28	2.800,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

291	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	25000	0,13	3.250,00
292	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	20000		-
293	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	30000		-
294	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral	FRASC	2000		-
295	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	3000	0,64	1.920,00
296	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	9000	0,05	450,00
297	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	50000		-
298	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	4000		-
299	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	4000		-
300	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral	FRASC	800		-
301	Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável	FRASC	400		-
302	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	1000		-
303	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	1000		-
304	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000		-
305	Hidroxido De Al Umínio 100 MI Suspensão	FRASC	200	2,62	524,00
306	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000	0,18	2.160,00
307	Ibuprofeno Suspensão Oral 50Mg/MI 30MI	FRASC	2000	2,38	4.760,00
308	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	500		-
309	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	30000		-
310	Loratadina Xarope 1Mg/MI 100MI	FRASC	1500	3,15	4.725,00
311	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI Xarope	FRASC	1000	2,13	2.130,00
312	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	5000		-
313	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	20000	0,12	2.400,00
314	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000	0,15	2.250,00
315	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000		-
316	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	4000		-
317	Metronidazol 400 Mg	UND	5000		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Comprimido				
318	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	Tubo	1500		-
319	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 90 G	Tubo	2000		-
320	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão	FRASC	1000	5,60	5.600,00
321	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	Tubo	1100	10,55	11.605,00
322	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000		-
323	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000		-
324	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	20000		-
325	Paracetamol Solução Oral 200 Mg/MI 15MI	FRASC	5000		-
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,07	2.100,00
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000		-
328	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000		-
329	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000		-
330	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000		-
331	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	2000		-
332	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2000		-
333	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000		-
334	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000		-
335	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000		-
336	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000	0,15	1.500,00
337	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 100 MI	FRASC	1000		-
338	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	5000		-
TOTAL					113.470,00

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

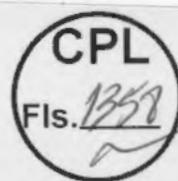
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	100		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	500		-
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	200	14,10	2.820,00
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200		-
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	7500		-
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	5		-
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	5		-
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	100		-
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concuatec-10 unidade	UND	100		-
409	Campo fenestrado estéril gramature 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	100		-
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	300		-
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	300		-
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	300		-
413	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	300		-
414	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	300		-
415	Complexo B injetavel	UND	300		-
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pypi-	UND	100		-
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	80		-
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	100		-
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	100		-
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		-
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10		-
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	300		-
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	150		-
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	800		-
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	800		-
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	600		-
431	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio infantil- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	50		-
432	Esparadrappo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	300	8,31	2.493,00
433	Fios cat gut simples 0	CX	150		-
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	30	121,00	3.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

435	Fios cat gut simples 3.0	CX	30	121,00	3.630,00
436	Fios cat gut simples 4.0	CX	30	121,00	3.630,00
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	30	46,70	1.401,00
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	30	46,70	1.401,00
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80		-
441	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100		-
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	100		-
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	30		-
449	Garrote adulto para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	4		-
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	40		-
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	40		-
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	30	73,80	2.214,00
453	Glicose injetável 25%	FRASC	1000		-
454	Glicose injetável 50%	FRASC	1000		-
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	120		-
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000		-



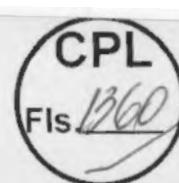
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000	-
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	500	-
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	100	-
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	15	-
461	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	4	-
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	200	-
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	150	-
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	120	-
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100	-
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200	-
467	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000	-



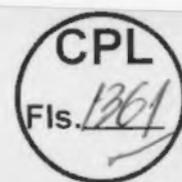
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	8		-
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	6		-
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	3		-
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	20		-
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	15		-
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	15		-
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	15		-
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	50		-
476	Plasil injetável 2ml	AMP	200	1,17	234,00
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	30		-
478	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	1000		-
479	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	200		-
480	Scalp n°19	UND	500		-
481	Scalp n°23	UND	500		-
482	Scalp n°25	UND	500		-
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	3000		-
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000		-
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	2000		-
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000		-
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000		-
488	Sondas uretral n°10	UND	3000		-
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000		-
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000		-
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	2000		-
492	Sonda Aspiração Traqueal N° 06	UND	150		-
493	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	200		-
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	200		-
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	200		-
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	200		-
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	1500		-
498	Sonda Uretral N° 12	UND	1500		-
499	Sonda Uretral N° 08	UND	500		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



500	Sonda Vesical Tam 12	UND	500		-
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	500		-
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	800		-
503	Soro De Reidratação Oral	UND	200	1,00	200,00
504	Soro fisiologicos 250ml	UND	800	3,55	2.840,00
505	Soro fisiologicos 500ml	UND	800		-
506	Soro fisiologicos 100ml	UND	500		-
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	500		-
508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100		-
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	80		-
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	UND	30		-
511	Vaselina Liquida 1L	FRASC	200		-
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	300		-
TOTAL					24.493,00
TOTAL GERAL					237.939,60

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

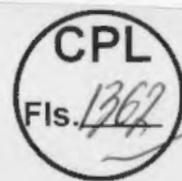
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 237.939,60 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

R\$ 24.469,60

10.303.0003.2-061 – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

R\$ 113.470,00

10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

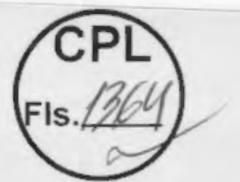
R\$ 100.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520.2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

20
(u)
(m)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Wm. *Wm. Escancelos Sousa*
 Secretária Mun. de Saúde
 Por: *Escancelos Sousa*
 07/01/2019

João Lisboa (MA), 07 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE
 Secretária Municipal de Saúde

Matheus de Castro Feitosa
 CONTRATADO
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 CPF: *4 400 000 000*

[Handwritten Signature]
 CPF: *2 32 100 000 000*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 07.01.27/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA MODELO PRODS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MODELO PRODS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.429.368/0001-75, estabelecida na Rua Piauí nº 945, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Absay Macedo Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 619458 SSP-GO e do CPF nº 257.372.606-75, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	150		-
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	12000		-
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	12000	0,08	960,00
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	12000		-
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	2000		-
7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	7000		-
8	Agulha para Anestesia Raque nº 23	UND	400		-



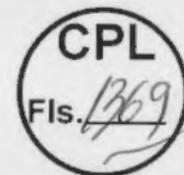
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	Agulha para Anestesia Raque nº 25	UND	400	-
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	300	-
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	300	-
12	Aparelho de glicoteste	UND	8	-
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	3000	-
14	Almotolias 250 ml	UND	20	-
15	Almotolias 500 ml	UND	20	-
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	3	-
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000	-
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	350	-
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	100	-
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	-
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	-
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	300	-
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	150	-
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	150	-
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	10000	-
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	1800	-
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	150	-
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	20	-
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	500	-
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	12	-
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	10	-
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	18	-
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	18	-
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	18	-
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	18	-
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	18	-
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	8	-
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	8	-
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	60	-
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	40	-
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	30	-
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	20	-
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	12	-
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	12	-
45	Fio de sutura prolene 0	CX	12	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12		-
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	16		-
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	16		-
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	300		-
52	Fita métrica 3 mt	UND	15		-
53	Fita teste p/autoclave	CX	400		-
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	120		-
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12	18,00	216,00
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	200	33,00	6.600,00
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	80		-
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	80		-
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	500		-
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	3000		-
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	400		-
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	6000		-
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	6000		-
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	80		-
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	10		-
66	Látex de borracha para aspirador	MT	30		-
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	200		-
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	200		-
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	2000		-
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	1500		-
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	1500		-
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	300		-
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	3500		-
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	20	20,00	400,00
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	80		-
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	2500	0,30	750,00
77	Scalp nº 19	UND	3000		-
78	Scalp nº 23	UND	10000		-
79	Scalp nº 25	UND	10000		-
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	10000		-
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000		-
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	12000		-
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	12000		-
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	12000		-
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	800		-
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	1000		-



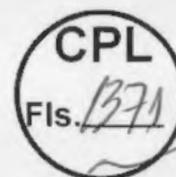
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1000	-
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	800	-
89	Sonda Fowler nº 12	CX	5	-
90	Sonda Fowler nº 14	CX	10	-
91	Sonda Fowler nº 16	CX	80	-
92	Sonda Fowler nº 18	CX	40	-
93	Sonda Fowler nº 20	UND	50	-
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	80	-
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	80	-
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	80	-
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	80	-
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	80	-
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	80	-
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	80	-
101	Sonda uretral nº 12	UND	1000	-
102	Sonda uretral nº08	UND	2000	-
103	Sonda uretral nº10	UND	2000	-
104	Sonda uretral nº14	UND	1500	-
105	Termômetro Digital	UND	25	-
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	120	-
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	4	-
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	4	-
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	4	-
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	4	-
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	CX	4	-
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	CX	4	-
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	CX	4	-
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	CX	4	-
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	CX	4	-
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	CX	4	-
TOTAL				8.926,00

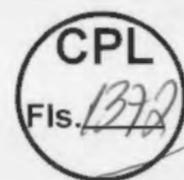
MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
339	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise	FRASC 20ML	50	10,64	532,00
340	Solução Anticoagulante universal para hematologia	FRASC 20ML	50	14,04	702,00
341	Conjunto para coloração hematologia	KIT	20	52,04	1.040,80
342	Conjunto para coloração de Gram	KIT (3X500ML)	20	62,46	1.249,20
343	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen	KIT (4X500ML)	20	66,80	1.336,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

344	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática.	KIT (3X500ML)	20	66,60	1.332,00
345	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica</u> (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	20	119,64	2.392,80
346	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	KIT (4X30ML)	20	119,68	2.393,60
347	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a deterrpinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.	KIT (4X30ML)	20	57,38	1.147,60
348	Sistema para preicipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KITI (375ML)	20	33,34	666,80
349	Sistema enzimático colorimátrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual semi-automática e automática.	KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	20	107,26	2.145,20
350	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	20	53,86	1.077,20
351	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	12	72,64	871,68
352	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO.	12	253,86	3.046,32
353	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de pponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	12	132,44	1.589,28
354	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	KITI (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	15	26,40	396,00
355	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	15	26,40	396,00
356	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO.	FRASCO COM 10ML	10	54,20	542,00
357	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto.	FRASCO COM 10ML	15	33,80	507,00
358	<u>Albumina Bovins s 22%</u> ; para teste em lâmina ou tubo.	FRASCO COM 10ML	15	31,20	468,00
359	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso.	FRASCO COM 10ML	15	38,74	581,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

360	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonela</u> e <u>Brucella</u> .	FRASCO COM 10ML	12	403,74	4.844,88
361	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> .	FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	12	62,38	748,56
362	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo.	KIT COM (4,5ML)	12	108,08	1.296,96
363	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT C/60	12	80,00	960,00
364	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo.	KIT PARA 60 DET.	12	83,38	1.000,56
365	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina.	KIT PARA 60 DET.	12	40,72	488,64
366	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack)	KIT COM 25 TESTES	30	18,74	562,20
367	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de birrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina).	FRASCO 500ML	8	56,74	453,92
368	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). <u>Óleo de imersão</u> .	FRASCO	15	19,08	286,20
369	<u>Canudos</u> plásticos fino p/ refrigerante	UND	500		-
370	<u>Coletores infantis</u> de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril.	PACOTE COM 800 UNIDADES	15		-
371	<u>Cronômetro</u> . Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro.	PACOTE COM 10 UNIDADES	5	41,40	207,00
372	<u>Câmara de Neubauer espelhada</u> , base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	5	254,66	1.273,30
373	<u>Coletor universal</u> não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	120		-
374	Corante <u>Lugol</u> forte 2% para Parasitologia.	UND	50	45,76	2.288,00
375	<u>Caneta marcador</u> para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	2		-
376	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	10	4,42	44,20
377	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CX C/ 50 UND	80	3,80	304,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

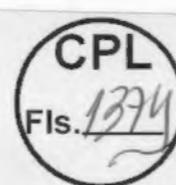


378	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	CX C/ 50 UND	50		-
379	laminulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22.	CX C/ 200 UND	50		-
TOTAL					39.171,00

MATERIAL PARA LABORATORIO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
380	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50		-
381	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2	19,00	38,00
382	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2	19,00	38,00
383	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6	12,30	73,80
384	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4		-
385	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2		-
386	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



387	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	5	2,98	14,90
388	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5	56,00	280,00
389	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	15	19,00	285,00
390	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7	22,00	154,00
391	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5	20,00	100,00
392	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5	28,00	140,00
393	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5	70,00	350,00
394	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20	18,00	360,00
395	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	300	0,20	60,00
396	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	300		-
397	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	300	0,05	15,00
398	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	300		-
TOTAL					1.908,70

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	100		-
401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	500		-
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	200		-
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200		-
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	7500		-
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	5		-



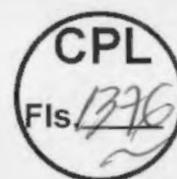
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	5		-
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	100		-
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	100		-
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	100		-
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	300		-
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	300		-
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	300		-
413	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	300		-
414	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	300		-
415	Complexo B injetavel	UND	300		-
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	UND	100		-
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	80		-
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	100		-
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	100		-
420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200	5,04	1.008,00
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200	5,04	1.008,00
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10		-
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10		-
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10		-
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	300		-
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	150		-
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	800		-
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	800		-
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	600		-
431	Esfignomentro aneroide completo com estetoscópio infantil- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex free) pera e valvula de deflação.	UND	50		-
432	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	300		-
433	Fios cat gut simples 0	CX	150		-
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	30		-
435	Fios cat gut simples 3.0	CX	30		-
436	Fios cat gut simples 4.0	CX	30		-
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80		-
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	100		-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120		-
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	100		-
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	100		-
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	30		-
449	Garrote adulto para procedimentos premium, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	4	14,00	56,00
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	40		-
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	40		-
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	30		-
453	Glicose injetável 25%	FRASC	1000		-
454	Glicose injetável 50%	FRASC	1000		-
455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	120		-
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000		-
457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	500		-
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	100		-
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termoselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	15	24,91	373,65
461	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	4		-
462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	200		-
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	150		-
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	120		-
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100		-
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200		-
467	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000		-
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	8		-
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	6		-
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	3		-
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	20		-
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	15		-
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	15		-
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	15		-
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	50		-



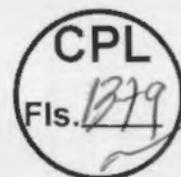
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



476	Plasil injetável 2ml	AMP	200		-
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 código 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	30		-
478	Sacos de lixo plásticos Branco 60 litro com 100 unidades clínica	UND	1000		-
479	sacos de lixo plásticos Preto 60 litro com 100 unidades clínica	UND	200		-
480	Scalp nº19	UND	500		-
481	Scalp nº23	UND	500		-
482	Scalp nº25	UND	500		-
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	3000		-
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000		-
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	2000		-
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000		-
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000		-
488	Sondas uretral nº10	UND	3000		-
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000		-
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000		-
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	2000		-
492	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	150		-
493	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	200		-
494	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	200		-
495	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	200		-
496	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	200		-
497	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	1500		-
498	Sonda Uretral Nº 12	UND	1500		-
499	Sonda Uretral Nº 08	UND	500		-
500	Sonda Vesical Tam 12	UND	500		-
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	500		-
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	800		-
503	Soro De Reidratação Oral	UND	200		-
504	Soro fisiológicos 250ml	UND	800		-
505	Soro fisiológicos 500ml	UND	800		-
506	Soro fisiológicos 100ml	UND	500		-
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	500		-
508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100		-
509	Tesoura Cirúrgica Reta Inox 17Cm	UND	80		-
510	Touca Descartável Pacotes C/100 Unidades	UND	30		-
511	Vaselina Líquida 1L	FRASC	200	20,00	4.000,00
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	300		-
TOTAL					6.445,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TOTAL GERAL 56.451,35

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciará-se a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 56.451,35 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

R\$ 35.000,00

10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 21.451,35

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 07 de Janeiro de 2019

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port 004/2019

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

~~_____
CONTRATADO
Representante Legal~~

TESTEMUNHAS:

CPF: 922.10.902.02

CPF: 400.005.8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 07.01.28/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda nº 221, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Adilson Luís Vitorino de Assunção, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 18638282001-3 SSP-MA e do CPF nº 328.384.923-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

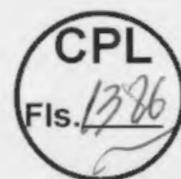
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
2	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASC	150		-
3	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	12000		-
4	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	12000		-
5	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	12000		-
6	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	2000		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	7000		-
8	Agulha para Anestesia Raque n° 23	UND	400		-
9	Agulha para Anestesia Raque n° 25	UND	400		-
10	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASC	300	6,20	1.860,00
11	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	300		-
12	Aparelho de glicoteste	UND	8		-
13	Atadura de crepon 20 cm	UND	3000		-
14	Almotolias 250 ml	UND	20		-
15	Almotolias 500 ml	UND	20		-
16	Aparelho para Nebulização inalador com 4 saídas 220V - compressor tipo pistão autolubrificado; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; tensão 220 v (bivolt automático); suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador; lubrificação isenta de óleo.	UND	3		-
17	Cateter nasal tipo óculos	UND	2000		-
18	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	350		-
19	Clorexidina degermante frasco/L	FRASC	100		-
20	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30		-
21	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30		-
22	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	300		-
23	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	150		-
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	150		-
25	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	10000		-
26	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	1800		-
27	Equipo p/ hemotransusão	UND	150		-
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	20		-
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	500		-
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	12		-
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASC	10		-
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	18		-
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	18		-
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	18		-
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	18		-
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	18		-
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	8		-
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	8		-
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	60		-
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	40		-
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	30		-

Ar @ 2



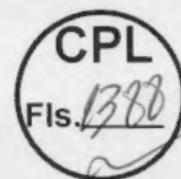
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	20	60,65	1.213,00
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	12	48,66	583,92
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	12		-
45	Fio de sutura prolene 0	CX	12		-
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12		-
47	Fio de sutura vicril 0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
48	Fio de sutura vicril 0 com agulha cortante	CX	16	291,75	4.668,00
49	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cilíndrica	CX	16		-
50	Fio de sutura vicril 1-0 com agulha cortante	CX	16	289,70	4.635,20
51	Fita crepe adesiva 15 cm	UND	300		-
52	Fita métrica 3 mt	UND	15		-
53	Fita teste p/autoclave	CX	400		-
54	Fitas para glicoteste C/ 50	CX	120		-
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASC	12		-
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91 metros.	ROLO	200		-
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASC	80		-
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	UND	80		-
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	500		-
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	3000	0,99	2.970,00
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	400	1,04	416,00
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	6000		-
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	6000	1,07	6.420,00
64	Lâmina de bisturi nº 23	CX	80	30,50	2.440,00
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	10		-
66	Látex de borracha para aspirador	MT	30		-
67	Luvas de procedimentos M com 50 pares	CX	200	20,90	4.180,00
68	Luvas de procedimentos P com 50 pares	CX	200	20,90	4.180,00
69	Luvas estereis - 8,0	PAR	2000		-
70	Luvas estereis - 7,5	PAR	1500	1,45	2.175,00
71	Luvas estereis - 7,0	PAR	1500	1,45	2.175,00
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro	CX	300		-
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	3500		-
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASC	20		-
75	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	80	13,33	1.066,40
76	Recipiente para armazenamento de urina e fezes (uso laboratorial)	UND	2500		-
77	Scalp nº 19	UND	3000		-
78	Scalp nº 23	UND	10000	0,27	2.700,00
79	Scalp nº 25	UND	10000		-
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	10000		-

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

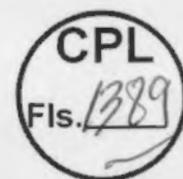


81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000		-
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	12000		-
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	12000		-
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	12000	0,25	3.000,00
85	Sistema coletor de urina fechado	UND	800		-
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	1000		-
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	1000		-
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	800		-
89	Sonda Fowler nº 12	CX	5		-
90	Sonda Fowler nº 14	CX	10		-
91	Sonda Fowler nº 16	CX	80		-
92	Sonda Fowler nº 18	CX	40		-
93	Sonda Fowler nº 20	UND	50		-
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	80		-
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	80		-
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	80		-
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	80		-
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	80		-
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	80		-
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	80		-
101	Sonda uretral nº 12	UND	1000		-
102	Sonda uretral nº 08	UND	2000		-
103	Sonda uretral nº 10	UND	2000		-
104	Sonda uretral nº 14	UND	1500		-
105	Termômetro Digital	UND	25		-
106	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	120		-
107	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5	CX	4		-
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0	CX	4		-
109	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	CX	4		-
110	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	CX	4		-
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	CX	4		-
112	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	CX	4		-
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	CX	4		-
114	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	CX	4		-
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	CX	4		-
116	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	CX	4		-
TOTAL					44.682,52

A (u) 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS DO HOSPITAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
117	Agua destilada 10 ml	AMP	8000		-
118	Agua destilada 500 ml	FRASC	200		-
119	Acebrofilina xarope 5mg	FRASC	100		-
120	Acebrofilina xarope 10mg	FRASC	100		-
121	Acetilcisteina xarope 20 mg/ml	FRASC	50		-
122	Ácido Tranexâmico	AMP	200		-
123	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASC	200		-
124	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASC	200		-
125	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	800		-
126	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	200		-
127	Amoxicilina comp. 500mg	UND	1000		-
128	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	200		-
129	Ampicilina injetável. 1g	AMP	800		-
130	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	800		-
131	Atenolol comprimido. 25mg	UND	2000		-
132	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	200		-
133	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	FRASC	600		-
134	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	FRASC	100		-
135	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	100		-
136	Brometo de Ipratrópio solução 0,25ml/ml	FRASC	100		-
137	Bromidrato de fenoterol 5 mg solução gotas	FRASC	100		-
138	Bromoprida injetável 10mg/2ml	AMP	600		-
139	Captopril comp. 25 mg	UND	2000		-
140	Captopril comp. 50 mg	UND	500		-
141	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	800		-
142	Cefalotina injetável 1g	FRASC	800		-
143	Cefazolina injetável 1g	FRASC	400		-
144	Ceftriaxona inj 1g	FRASC	1500		-
145	Cimetidina injetável 150mg/ml comp 400mg	AMP	1000		-
146	Cinarizina 75 mg	UND	500		-
147	Clorafenicol injetável 1g	FRASC	200		-
148	Cloreto de potássio injetável 10%	AMP	800		-
149	Cloreto de cálcio 10 %	AMP	100		-
150	Cloreto de sódio 10 ml	AMP	1000		-
151	Cloridrato de bupivacaina 5mg/ml + glicose 8%	FRASC	200	12,36	2.472,00
152	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	UND	100	7,55	755,00
153	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	FRASC	200	3,93	786,00

Ar @ 5



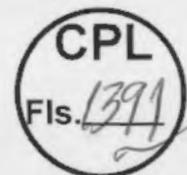
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

154	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	1000		-
155	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	300		-
156	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASC	150		-
157	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	Tube	120		-
158	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	Tube	120		-
159	Complexo B injetável	UND	4500		-
160	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	5000	1,15	5.750,00
161	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	200		-
162	Diazepam comp 10mg	UND	1000		-
163	Diazepam injetável 1mg/2ml	AMP	4000		-
164	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	800		-
165	Diclofenaco potássico 75 mg injetável	AMP	800		-
166	Diclofenaco sódico injet. 75mg/3ml	AMP	800		-
167	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	1000		-
168	Dimeticona comprimido 80mg	UND	500		-
169	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASC	200		-
170	Dinitrato de inossorbida comp. 5 mg	UND	200		-
171	Dipirona comprimido 500mg	UND	2000		-
172	Dipirona gotas 50mg/ml	FRASC	500		-
173	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	6000	0,87	5.220,00
174	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	100		-
175	Dopamina 200mg/5ml injetavel	AMP	600		-
176	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	500		-
177	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	300		-
178	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	1800		-
179	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	UND	1800		-
180	Etilefrina injetável 10mg/ml	AMP	800		-
181	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	400		-
182	Fenobarbital 200 mg injetavel	AMP	1000		-
183	Fenobarbital comprimido 50mg	UND	1600		-
184	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	300		-
185	Fitomenadiona injetável 2mg/0,2ml	UND	200		-
186	Fleet Enema solução retal frasco com 133 ml	FRASC	100		-
187	Furosemida comprimido 40mg	UND	500		-
188	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	1500		-
189	Gentamicina injetável 40mg/2ml	AMP	600		-
190	Gentamicina injetável 80mg/2ml	AMP	1000		-
191	Glibenclamida comprido 5mg	UND	2000		-
192	Glicose injetável 25%	AMP	2000		-
193	Glicose injetável 50%	AMP	2000	0,44	880,00
194	Deslanosideo 0,2 mg/ml	AMP	200		-

Ar @ 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

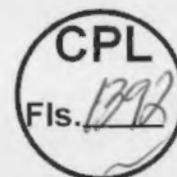


195	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1600		-
196	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	1600		-
197	Heparina injet. 5000 vi/0,255ml SC	AMP	100		-
198	Hidralazina 20mg	UND	120		-
199	Hidroclorotiazida 25mg	UND	2000		-
200	Hidrocortisona injetável 100mg	FRASC	800		-
201	Hidrocortisona injetável 500mg	FRASC	500		-
202	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASC	300		-
203	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 50 ml	FRASC	200		-
204	Ibuprofeno comprimido 200 mg	UND	500		-
205	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml	UND	200		-
206	Mebendazol 100mg susp.	UND	200		-
207	Metildopa comp. 250 mg	UND	2000		-
208	Metoclopramida 10 mg/ml injetável	UND	1000		-
209	Metronidazol creme vaginal 100mg/g bisnaga c/ 50g	BISNG	100		-
210	Metronidazol injetável 200mg/ml	AMP	800		-
211	Midazolan 5mg/ml ampola 3ml	AMP	200		-
212	Nifedipino 10 mg comprimido	UND	2000		-
213	Nifedipino 20 mg comprimido	UND	1000		-
214	Nimesulida comprimido 100mg	UND	1000		-
215	Nimesulida suspensão oral 50mg/ml 15 ml	FRASC	200		-
216	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASC	100		-
217	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500		-
218	Ocitocina injetável 5UI/ml	FRASC	500		-
219	Óleo mineral frasco 200ml	UND	200	4,40	880,00
220	Omeprazol comp 40mg	FRASC	800		-
221	Omeprazol inj 40mg/10ml	UND	250	11,95	2.987,50
222	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	2000	2,34	4.680,00
223	Oxacilina injetável 500mg	UND	1000		-
224	Paracetamol comprimido 500mg	UND	2500		-
225	Paracetamol comprimido 750mg	FRASC	1800		-
226	Paracetamol gotas 200mg/ml 60ml	FRASC	400		-
227	Prednisona comprimido 20mg	UND	1500		-
228	Prometazina comprimido 25mg	UND	500		-
229	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	1500		-
230	Propranolol comprimido 40mg	UND	1500		-
231	Ranitidina comprimido 75mg/150ml	AMP	1500		-
232	Ranitidina injetável. 50mg/2ml	AMP	5000		-
233	Salbutamol 2mg/5ml	UND	100		-
234	Soro fisiológico 100ml	FRASC	1800	3,49	6.282,00

A @⁷



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



235	Soro fisiológico 250ml	FRASC	1800		-
236	Soro fisiológico 500ml	FRASC	1800	4,98	8.964,00
237	Soro glicosiológico 500ml	FRASC	1800		-
238	Soro glicosado 500ml	FRASC	1800		-
239	Soro Ringer c/lactato 500ml	UND	1200	5,69	6.828,00
240	Soro manitol 200mg/ml 250 ml	FRASC	250		-
241	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	UND	100		-
242	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 80mg +2 400mg suspensão	FRASC	150		-
243	Sulfato de Magnésio 10mg	UND	150		-
244	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	4000		-
245	Vitamina C injetável	UND	5000		-
246	Xylocaina geléia	Tube	100	7,99	799,00
TOTAL					47.283,50

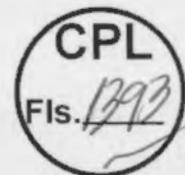
MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
399	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100		-
400	Água destilada frasco de 500 ml	FRASC	100	4,60	460,00
401	Água destilada frasco de 10 ml	UND	500		-
402	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	200		-
403	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200		-
404	Atadura de crepon 20 cm	PCT	7500		-
405	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	5	108,77	543,85
406	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	5	121,90	609,50
407	bolsa de colostomia tam 20	UND	100	26,95	2.695,00
408	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	100	25,82	2.582,00
409	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	100	5,44	544,00
410	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	300	1,01	303,00
411	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	300	1,01	303,00
412	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	300	1,01	303,00
413	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	300	1,01	303,00
414	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	300	1,01	303,00
415	Complexo B injetavel	UND	300		-
416	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-	UND	100		-
417	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASC	80		-
418	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	100	18,80	1.880,00
419	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	100	3,00	300,00

8
Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



420	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-
421	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	200		-
422	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	114,21	1.142,10
423	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10	63,30	633,00
424	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	110,75	1.107,50
425	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700Ml	UND	10	62,90	629,00
426	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	300	1,12	336,00
427	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASC	150		-
428	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	800	0,88	704,00
429	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	800		-
430	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	600		-
431	Esfignomomento aneroide completo com estetoscópio infantil- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 a 7 anos) manguito em pvc(latex free) pera e valvula de deflação.	UND	50	123,50	6.175,00
432	Esparadrappo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm cx com 24	Rolo	300		-
433	Fios cat gut simples 0	CX	150		-
434	Fios cat gut simples 2.0	CX	30		-
435	Fios cat gut simples 3.0	CX	30		-
436	Fios cat gut simples 4.0	CX	30		-
437	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
438	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	30		-
439	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	30	47,70	1.431,00
440	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80	116,49	9.319,20
441	Fixador Citológico Splay 100Ml	UND	100	10,80	1.080,00
442	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	120	41,02	4.922,40
443	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	120	41,25	4.950,00
444	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	120	43,85	5.262,00
445	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	100	45,35	4.535,00
446	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	100	15,95	1.595,00
447	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	100	15,55	1.555,00
448	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	30	15,25	457,50
449	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	4		-
450	Gases cirúrgicas tipo queijo c/8 camadas c/3 dobras. Rolo c/19 metros	Rolo	40	41,55	1.662,00
451	Gel condutor embalagem com 5L	GL	40	34,83	1.393,20
452	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	30		-
453	Glicose injetável 25%	FRASC	1000		-
454	Glicose injetável 50%	FRASC	1000		-

A @ 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



455	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	120		-
456	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000	2,74	2.740,00
457	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1000		-
458	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	500	2,45	1.225,00
459	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	100	33,85	3.385,00
460	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	15		-
461	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	4	31,40	125,60

Ar @¹⁰



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

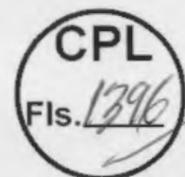


462	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASC	200	14,26	2.852,00
463	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	150	20,95	3.142,50
464	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	120	20,95	2.514,00
465	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100	20,95	2.095,00
466	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200		-
467	Multivias com clamp de seguranças	UND	1000		-
468	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	8	346,90	2.775,20
469	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	6		-
470	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	3		-
471	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	20	26,39	527,80
472	Pinça Kocher 14 Cm	UND	15	65,06	975,90
473	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	15	49,28	739,20
474	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	15	49,30	739,50
475	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	50	33,62	1.681,00
476	Plasil injetável 2ml	AMP	200		-
477	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	30	52,00	1.560,00
478	Sacos de lixo plasticos Branco 60 litro com 100 unidades clinica	UND	1000	0,73	730,00
479	sacos de lixo plasticos Preto 60 litro com 100 unidades clinica	UND	200	0,92	184,00
480	Scalp nº19	UND	500	0,29	145,00
481	Scalp nº23	UND	500	0,29	145,00
482	Scalp nº25	UND	500	0,29	145,00
483	Seringas 20ml sem agulha	UND	3000	0,53	1.590,00
484	Seringas 10ml sem agulha	UND	5000	0,37	1.850,00
485	Seringas 1ml sem agulha	UND	2000	0,22	440,00
486	Seringas 3ml sem agulha	UND	3000		-
487	Seringas 5ml sem agulha	UND	5000	0,19	950,00
488	Sondas uretral nº10	UND	3000		-
489	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	3000	0,30	900,00
490	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	3000	0,30	900,00
491	seringas 3ml com agulhas 13x4,6	UND	2000	0,30	600,00
492	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	150		-

Ar *(w)* 11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



493	Sonda Aspiração Traqueal N° 08	UND	200		-
494	Sonda Aspiração Traqueal N° 10	UND	200		-
495	Sonda Aspiração Traqueal N° 12	UND	200		-
496	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	200		-
497	Sonda Aspiração Traqueal N° 14	UND	1500		-
498	Sonda Uretral N° 12	UND	1500	1,19	1.785,00
499	Sonda Uretral N° 08	UND	500		-
500	Sonda Vesical Tam 12	UND	500		-
501	Sonda Vesical Tam 14	UND	500		-
502	Sonda Vesical Tam 16	UND	800		-
503	Soro De Reidratação Oral	UND	200		-
504	Soro fisiologicos 250ml	UND	800		-
505	Soro fisiologicos 500ml	UND	800	4,55	3.640,00
506	Soro fisiologicos 100ml	UND	500		-
507	Soro ringer com lactato 500ml	UND	500	4,89	2.445,00
508	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	100	40,50	4.050,00
509	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	80	67,95	5.436,00
510	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	UND	30	10,93	327,90
511	Vaselina Liquida 1L	FRASC	200		-
512	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	300	6,99	2.097,00
TOTAL					115.455,85
TOTAL GERAL					207.421,87

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;



PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição, correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 207.421,87 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde
R\$ 90.000,00

10.302.0003.2-070 – Manut. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$ 117.421,87

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

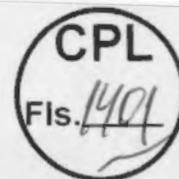
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Willy de Vasconcelos Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 04/2019

João Lisboa (MA), 07 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: *12.123.456-78*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CPF: 4004218